



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.916, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, REFERENTES AO PARCELAMENTO JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 198/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, criada pela Lei nº 2.255, de 7 de maio de 1985, recursos financeiros suficientes para cobrir o Parcelamento Simplificado Previdenciário requerido junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a seus débitos de contribuições previdenciárias, devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que corrigidos em 02/10/2014, perfazem o valor de R\$ 659.481,48 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A transferência autorizada no caput do artigo será efetuada em 60 (sessenta) parcelas mensais a contar de outubro/2014, que serão corrigidas mensalmente pela taxa SELIC.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR MALARINI
Secretário de Finanças



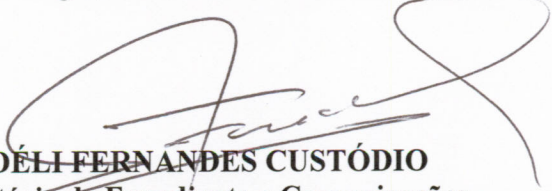
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e quatorze, por afixação no local de costume.


ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas